



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1308, DE 11 DE AGOSTO DE 1999.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

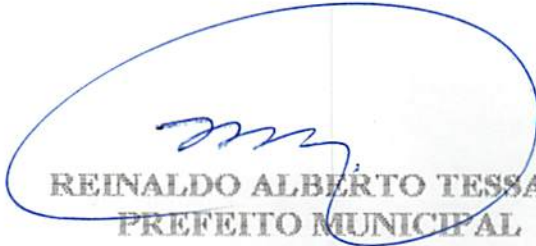
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), suplementar a dotação orçamentária 0904 1691575.1.007 - Serviços Públicos Municipais - Viação e Conservação, - elemento 4110 - Obras e Instalações-Obras viária e serviços complementares.

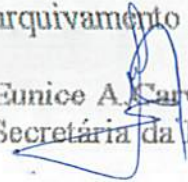
Artigo 2º - O crédito adicional aberto no artigo anterior no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária 0903 1376447.1.006 e 1376449.1.012- Serviços Públicos Municipais - Setor de Água e Esgoto, - elementos 4110-01 e 4110.02 - Obras e Instalações.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 11 de agosto de 1999.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura